



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 215/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Bebedouro, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, promoveu a tradicional Olimpíada do Trabalhador, com programação esportiva diversificada realizada entre os dias 11 e 16 de maio de 2026, conforme amplamente divulgado pela imprensa oficial do município;

CONSIDERANDO que a iniciativa reuniu equipes e atletas em modalidades como vôlei feminino, futsal masculino, vôlei masculino e basquete masculino 3x3, utilizando importantes equipamentos esportivos da cidade, como o Ginásio Sérgio Baptista Zacarelli (Fecceb Velha) e o Ginásio Oswaldo Angeloni;

CONSIDERANDO que o esporte é instrumento fundamental de integração social, promoção da saúde e fortalecimento dos vínculos comunitários, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar da classe trabalhadora do nosso município;

CONSIDERANDO que a Olimpíada do Trabalhador incentiva a prática esportiva amadora, revela talentos locais e valoriza o espírito de equipe, a disciplina e o respeito mútuo entre os participantes;

CONSIDERANDO que a realização do evento demonstra o compromisso do Poder Público Municipal em oferecer opções de lazer e integração à população, fortalecendo as comemorações tradicionais do município e a participação ativa da comunidade;

CONSIDERANDO que a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, composta por gestores, técnicos e servidores, dedicou-se com empenho, competência e zelo à organização e execução de todas as etapas da Olimpíada, sendo merecedora do reconhecimento público.

Solicitamos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, que dê ciência da presente MOÇÃO DE APLAUSOS, RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Bebedouro, extensiva a todos os seus colaboradores, pelo excelente trabalho prestado à população e pela realização da Olimpíada do Trabalhador 2026, pelos seguintes motivos:

1. Pela excelência na organização e coordenação da Olimpíada do Trabalhador, garantindo programação esportiva diversificada e acessível à população de Bebedouro;
2. Pela iniciativa de promover integração, lazer e incentivo à prática esportiva, fortalecendo o esporte amador e a participação da comunidade nas comemorações da tradicional Olimpíada do Trabalhador;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55263/2026 - 13/05/2026 15:30 - PROCESSO 1112/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



3. Pelo compromisso com a valorização do trabalhador bebedourense, oferecendo atividades esportivas que contribuem para a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar dos participantes;

4. Pelo profissionalismo e dedicação de todos os profissionais que integram a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, desde o planejamento até a execução das modalidades esportivas realizadas nos Ginásios Sérgio Baptista Zacarelli e Oswaldo Angeloni.

Que esta moção seja inserida nos anais desta Casa, e que cópia seja encaminhada à direção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ao setor de comunicação da Prefeitura e ao Gabinete do Prefeito, para que tomem ciência deste justo reconhecimento.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLO 55263/2026 - 13/05/2026 15:30 - PROCESSO 1112/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55263/2026 - 13/05/2026 - 15:30 - 00UF-LVSI-08A6-W5NR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=00UFUVS108A6W5NR>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00UF-UVS1-08A6-W5NR

